



*Referenda a Resolução nº 3.481-
CONSEPE, de 17.06.2024.*

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Processo nº 6372/2024-33 e o que decidiu referido Conselho em sessão desta data;

R E S O L V E:

Art. 1º Referendar a Resolução nº 3.481-CONSEPE, de 17 de junho de 2024, que autoriza, em caráter excepcional, que o número de orientandos de Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Medicina de Família e Comunidade do Programa Médicos pelo Brasil, modalidade Educação a Distância, seja de até 30 (trinta) alunos por docente.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 20 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. FERNANDO CARVALHO SILVA